

PROJETO DE LEI Nº 72/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente complementação de valores para as folhas de pagamento dos meses Novembro, Dezembro, 13º Salário e Férias do exercício de 2020.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.670.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Setenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.03 - Departamento de Recursos Humanos

04.128.0002.2291 Manutenção de Pessoal

232: 3.1.90.11.00.00.510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 450.000,00

1277: 3.1.90.11.00.00.003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 1.220.000,00

TOTAL.....R\$ 1.670.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 003, conta nº 34.289-0 R\$ 1.220.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 152-7 R\$ 450.000,00

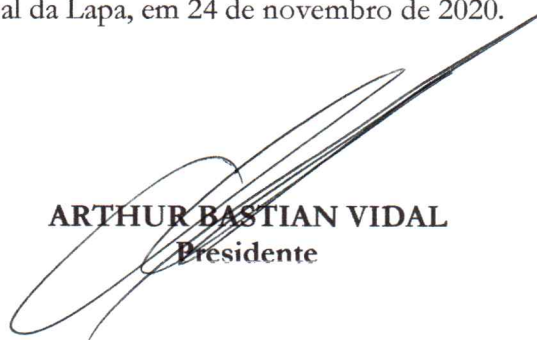
TOTAL.....R\$ 1.670.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de novembro de 2020.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente